lei 6632 de 23 de maio de 199
D.O.M. 09378 de 25 de maio de 199

Promulg

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/11/00

FUNCIONÁRIO

DATA 21/03/90

PROJETO DE LEI Nº 026/90

ASSUNTO

Denomina de Eduardo Guimarães, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Heitor Ferrer

LEI Nº 6632 DE 23 Maio 1990

DIOM Nº 09378 DE 25 Maio 1990

ARQUIVO 0f-06.90

CÂMARA MUNICIPAL

Lei: 066321990
Projeto: 00461990
Autor: HEITOR FERRER

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6632 DE 21 DE Maio DE 1990.

Denomina EDUARDO GUIMARÃES, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI NOS TERMOS DO ARTIGO 30 - ITEM V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º- Fica denominada de EDUARDO GUIMARÃES, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 23 DE maio DE 1990.

NARCÍLIO ANDRADE
PRESIDENTE

MTP

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Heitor
Ferrer COMO RELATOR
Em 27/03/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. Discussão
Em 27/3/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 046 /90

Denomina Eduardo Guimarães, uma artéria de Fortaleza.

A Comissão de URBANISMO
Em 23/3/90
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discussão
Em 28/3/1990
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Eduardo Guimarães, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala ads Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1 de março de 1990.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 28/3/1990
Presidente

Vereador - Heitor Férrer

(CURRICULUM VITAE - ANEXO)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DADOS PESSOAIS DO SR. EDUARDO RODRIGUES GUIMARÃES.

NOME - EDUARDO RODRIGUES GUIMARÃES.
FILIAÇÃO - MIGUEL FERREIRA GUIMARÃES E FRANCISCA RODRIGUES GUIMARÃES.

DATA DE NASCIMENTO - 04/04/1910
LOCAL DE NASCIMENTO - Lagoa Redonda - Distrito de Messejana.
DATA DE FALECIMENTO - 18/01/82.
PEQUENO HISTÓRICO DE SUA VIDA - Contraiu nupcias com Da. Neuza Bento Ferreira do Elã dos Ferreira Parente, tradicional família daquela localidade, fixando ali mesmo sua residência.

Sua vida foi sempre ligada aos movimentos filantrópicos daquela comunidade, assistindo sempre àquelas pessoas necessitadas que o procuravam, atendo a grande número, inclusive, nos momentos de emergência por ser possuidor de veículos, fazia o papel de assistente transportando doentes e parturientes para os Hospitais da Capital.

Agiu sempre dentro dos princípios da fraternidade, e, ainda hoje sua falta é sentida por aqueles que privaram de sua amizade.

Deixou uma numerosa prole sendo cinco homens e cinco mulheres, dentre as filhas a Professora Maria Neuza Guimarães Brandão, esposa do Bel. Raimundo Brandão, político militante de grande atuação, ex-Vereador desta Câmara Municipal de Fortaleza, tendo ocupado a Secretaria da mesma e, atualmente membro da Executiva do Partido Democrático Trabalhista.

Fortaleza, 09 de março de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 15 /90

AO PROJETO DE LEI Nº 046/90

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 27/03/1990
Presidente

O Vereador Heitor Férrer apresentou à consideração da Casa o presente Projeto de Lei que "Denomina Eduardo Guimarães, uma artéria de Fortaleza".

A propositura tem por objetivo homenagear o Sr. Eduardo Guimarães, que em vida, no exercício de suas atividades, muito colaborou pelo progresso de nossa Cidade.

A justificativa anexa ao Projeto de Lei, contendo a biografia do homenageado, nos dá, a certeza de que a idéia é por demais justa. pelos méritos pessoais da pessoa humana e pela folha de serviços prestados em prol da coletividade e pelo exemplo magnífico de vida de trabalho, honestidade e dignidade, cujo nome merece ser perpetuado em uma das ruas de nossa Capital.

Consideramos a propositura justa e manifestamo-nos pela aprovação.

É o nosso Parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE março DE 1990.

RELATOR

PRESIDENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 046/90.

APROVADO
EM 29/3/90
Presidente

Denomina EDUARDO GUIMARÃES, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Eduardo Guimarães, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de março de 1990.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 350 /90

Fortaleza, 04 de abril de 1990.

Senhor Prefeito:

Na confqrmidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina EDUARDO GUIMARÃES, uma artéria de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de elevada estima e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta